



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1422 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.130499/2018-28,

**RESOLVE:**

Averbar nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público **DANIELLA BEATRIZ FLORES, MATRÍCULA 10151**, tempo de serviço/contribuição, da seguinte forma:

- **3.409 dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT (serviço público federal), no período de **1/8/2008 a 30/11/2017**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, de acordo com o art. 100, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, inciso III, da Lei Complementar n.º 75/93 e, ainda, para **adicional por tempo de serviço** englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e art. 224, § 1º da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**